

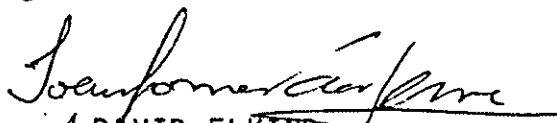
DEP



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 169 / DES, de 14 de novembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 48.406/77, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-262/ES, trecho ACESSO A VITORIA, subtrecho VIADUTO PARALELO AO RIO MARI-NHO (lotes 1 e 3), interseção C/BR-262 (2), INTERSEÇÃO C/RODOVIA CARLOS LINDENBERG (lote 4) entre as estacas 27 + 3 - 30 + 11,8 = 0 - 37 (ramo principal); ramos: 100, 200, 300, 400, 500, 600, e 800 numa extensão de 4.540,62 metros, as áreas de terras e as benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia conforme projeto de Engenharia aprovado pela Portaria nº 140 datada de 24/09/80 da Diretoria de Planejamento conforme desenhos e plantas que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL